



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
ATA DE ABERTURA DE CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº  
2018.05.14.002.

Aos 04 de junho de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitante(s): **1. FRANCISCO BENTO FILHO**, inscrito no CNPJ/CPF nº 122.974.293-04, representado por Renato Arcanjo Sousa, portador(a) do CPF nº 055.033.643-50, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.05.14.002, cujo objeto é a Contratação da Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Esportiva para diagnóstico e acompanhamento físico para atender o Projeto de Artes e Esportes - ESPARTES, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.05.14.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **FRANCISCO BENTO FILHO**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.3.2.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), da localidade da sede da PROPONENTE - Educador Físico.* – apresentou certidão somente fotocópia e a mesma não declara que a licitante está regular junto ao Conselho.. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. A comissão de licitação resolve então conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante possa sanar as falhas apresentadas na documentação, tudo isso com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, precisamente art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, ficando assim estabelecido sessão pública para o



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

dia 14 de junho de 2018 às 13:30 hs. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 04 de junho de 2018.

Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

*Francisca Edizângela Marques Sales*  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**

Renato Arcanjo Sousa  
FRANCISCO BENTO FILHO  
**Licitante**

Sandra Maria de Souza Almeida de  
Oliveira  
**Membro da CPL**